



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.711 , DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Altera a redação do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 20.656, de 8 de março de 2016, que “Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida, no município de Ariquemes e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 20.656, de 8 de março de 2016, que “Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida, no município de Ariquemes e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - exercer a função de polícia judiciária e investigativa na apuração dos crimes dolosos contra a vida, previstos no Capítulo I, do Título II, do Código Penal, em sua forma tentada ou consumada;

.....”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30

de março de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador